



# Diário da Justiça

Nº 5102 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 220 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	03
SECRETARIA .....	03
CÂMARAS CÍVEIS .....	08
CÂMARAS CRIMINAIS .....	13
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	14
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	17
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	18
PROCESSO CRIME .....	24
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	25
CRIME .....	72
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	74
CRIME .....	155
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	157

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	158
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	159
INTERIOR .....	
DIVERSOS .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	191
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

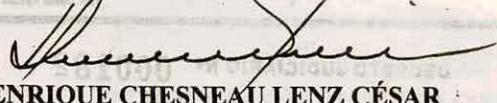
### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000180

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18407/98, resolve

### EXONERAR

a pedido e a partir de 16 de março de 1998, JACIR BARON do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador GIL TROTTA TELLES.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 264-7222
FAX 264-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
S. HON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARIM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARIM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000182

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79892/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, ADOLFO SELENKA, no cargo de Motorista C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), na forma do despacho exarado no protocolo nº 54890/97 e art. 172, inciso III da Lei nº 6174/70 combinado com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, e a função gratificada símbolo 2-F, nos termos do inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92.

Curitiba, 11 de março de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000181

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18406/98, resolve

NOMEAR

HERMES RIBEIRO DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador DAS-4, no Gabinete do Desembargador GIL TROTTA TELLES.

Curitiba, 11 de março de 1998.

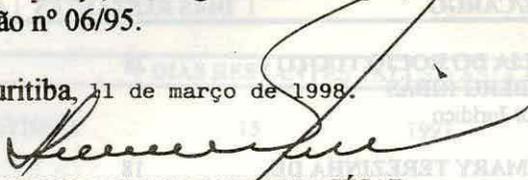
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00332
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18502/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Dr. **MUNIR KARAM**, Juiz do Tribunal de Alçada, para prosseguir funcionando como relator nos processos relacionados na 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em regime de exceção, na forma do artigo 2º, da Resolução nº 06/95.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 01/98  
TIPO: Menor Preço.

SISTEMA : REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Cotação de preços para móveis, cadeiras, poltronas e eletro eletrônicos, para atender as necessidades da Divisão de Contrôlo Patrimonial do Tribunal de Justiça.

**Data da abertura:** 28 de abril de 1.998, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 12 de março de 1998.

  
**RONALDO PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor do Departamento de Patrimônio

5243  
R\$ 93,00

## SECRETARIA

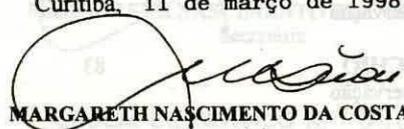
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000618

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11117/98, resolve

**DESIGNAR**

**LUCIANO MADER STINGLIN**, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 16 de fevereiro de 1998, as funções de chefe da Seção de Informações Funcionais, da Divisão de Documentação e Informações, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN**  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000619

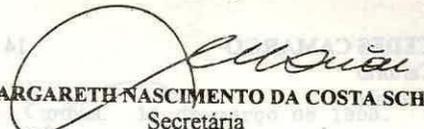
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11345/98, resolve

**DESIGNAR**

**JULIETE MARIA CORREA BORGES**, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Registro, Distribuição e Controle, da Seção Administrativa,

da Divisão de Análise, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN**  
Secretária

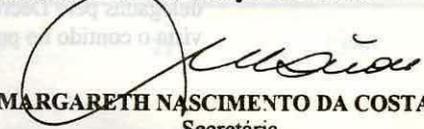
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000620

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5760/98, resolve

**DESIGNAR**

**ENI PORTO ZUBEK**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 02 de fevereiro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Digitação e Conferência, da Seção de Processamento de Concorrências e Tomadas de Preços para Materiais e Equipamentos, da Divisão de Licitações, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN**  
Secretária

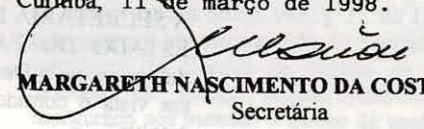
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000621

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14220/98, resolve

**DESIGNAR**

**VERA MARIA MOLFI DE FRANCO**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de janeiro de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Atendimento Psiquiátrico, da Seção de Serviço Social, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, durante as férias da titular **MARTA BAUER KEPPEK**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN**  
Secretária

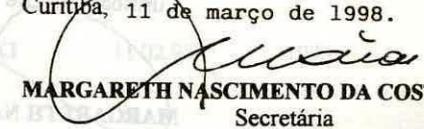
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000622

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13382/98, resolve

**DESIGNAR**

**JOÃO SILVEIRA RODRIGUES**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de março de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Materiais, da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular **ARIOVALDO ALBINI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN**  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000623

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12702/98, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde aos

servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados:

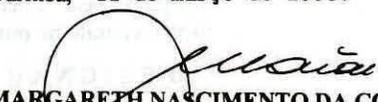
Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

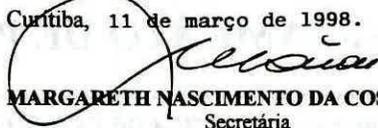
NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
ANA MERCEDES CAMARGO Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	14	12.02.98
LEONÍCIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	05	10.02.98

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JUCELIA DO ROCIO TUOTO STEMBERG RIBAS Assessor Jurídico	28	1995	18.02.98
DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA Assessor Jurídico	18	1994	25.02.98

Curitiba, 11 de março de 1998.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000624

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000627

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11892/98, resolve

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11890/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

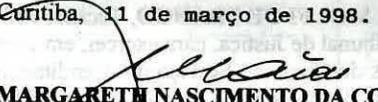
CONCEDER

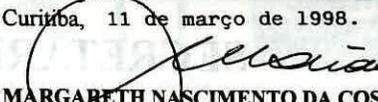
NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CLEIDE DA SILVA TEILOR Oficial Judiciário	29	1998	16.03.98
MARA SANDRA DA ROCHA Agente de Conservação	16	1997	09.03.98
MANUEL JOSE PACHECO Técnico Judiciário	12	1997	09.03.97
MARILIA XAVIER RIBAS PONTAROLLI Técnico Judiciário	29	1997	02.03.98

a PAULO CEZAR TEILOR, funcionário da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 16 de março de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de março de 1998.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000625

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000628

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6750/98, resolve

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12354/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a seguir especificados:

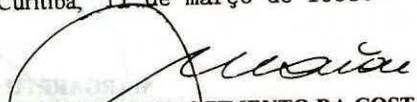
AUTORIZAR

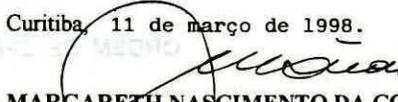
NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	INÍCIO	INTERRUPÇÃO
CAROLINA DE OLIVEIRA MENDES Agente de Conservação	89	02.03.98	O.S. 1445/97
ROSELI MASCHIO Agente de Conservação	83	02.03.98	O.S. 1762/97

CHIRLEY ROTTA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 05 de janeiro de 1998, os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 2359/97.

Curitiba, 11 de março de 1998.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000626

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000629

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11457/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11732/98, resolve

**autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ISABELLA TROMPCZYNSKI Oficial Judiciário	15	1997	17.02.98
ISABEL OSSOSKI Técnico Judiciário	29	1998	17.02.98

Curitiba, 11 de março de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000630**  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3514/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
WALTER PAIVA JÚNIOR Técnico Judiciário	14	1996	19.01.98
HILÁRIO ITNER Técnico Judiciário	07 15	1996 1997	26.01.98 02.02.98
LUCILDA HELENA GONÇALVES Técnico Judiciário	29	1997	28.01.98
MARIA SILVIA ASINELLI DA COSTA MARTINS Técnico Judiciário	29	1997	02.02.98
CLEIA GOMES DA MOTTA PEREIRA Oficial Judiciário	16	1997	02.02.98
CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA Técnico Judiciário	26	1996	16.02.98
NEUZI SIMERMANN Oficial Judiciário	29	1998	26.02.98
DINA MARA SOARES SCHWEITZER Oficial Judiciário	26	1997	26.03.98
ROSEMARY PINHEIRO BENFICA Oficial Judiciário	29	1995	09.12.97
ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL Técnico Judiciário	12	1996	16.02.98

Curitiba, 11 de março de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000631**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12355/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CAROLINA DE OLIVEIRA	16	1997	01.06.98

**MENDES**  
Agente de Conservação

**AGOSTINHO MACEDO FRANCO** 14 1996 25.02.98  
**DA COSTA JUNIOR**  
Oficial Judiciário

Curitiba, 11 de março de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000632**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12994/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
TATIANA ARAÚJO MELLO CLEVE Técnico Judiciário	29	1996	02.03.98
EDNO DA ROCHA Técnico Judiciário	15	1996	09.03.98
ROGIL DUDA Técnico Judiciário	20	1997	09.03.98

Curitiba, 11 de março de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000633**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11733/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
BELONI MEDEIROS DE SOUZA Auxiliar de Enfermagem	18.02.98	1998	28
RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO Oficial Judiciário	20.02.98	1998	12
ADILSON TEIXEIRA COSTA Oficial Judiciário	20.02.98	1998	19
VICENZA MARIA ASTUTI Oficial Judiciário	19.02.98	1997	15
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Assessor Jurídico	11.02.98	1996	07

Curitiba, 11 de março de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

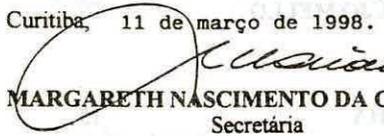
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000634**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9780/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO Assessor Jurídico	03.02.98	1998	29
JUSSARA PACHECO DOS SANTOS Oficial Judiciário	03.02.98	1998	29
ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU Oficial Judiciário	13.02.98	1997	05
ROSEMARY PINHEIRO BENFICA Oficial Judiciário	10.02.98	1997	29

Curitiba, 11 de março de 1998.

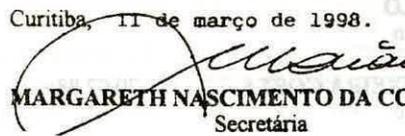
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000635

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6649/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SIMONE AMARAL GRADOWSKI Técnico Judiciário	02.02.98	1995	15
SHIRLEI DE JESUS ALVES DE PAULA Agente de Conservação	04.02.98	1998	28
DEUSEDINO CUNHA Motorista	11.02.98	1995	13
CLAUDIA MARA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN Técnico Judiciário	16.02.98	1998	02

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000636

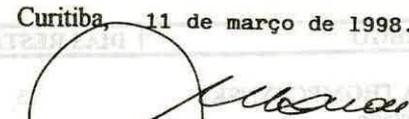
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2851/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 09 de janeiro de 1998, as férias alusivas

ao ano de 1998, concedidas a NELSON KLETTINGUER, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapongas, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

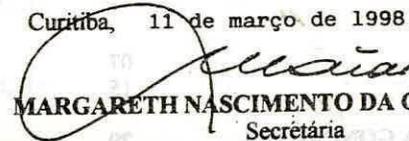
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000637

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12990/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de fevereiro de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a MIRIAM CARLA BITTENCOURT RAMOS, Técnico Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de março de 1998.

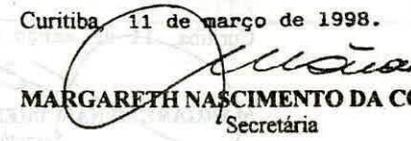
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000638

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10631/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUIZ ZEUCLES FERREIRA BELLO Oficial de Justiça	04.02.98	1998	28
JOSÉ RENATO CHRESTEZEN Agente de Serviços Gerais	16.02.98	1997	16

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000639

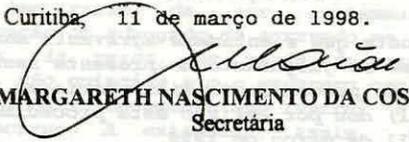
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9670/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MÁRIO WALESKI	03.02.98	1997	29

Motorista  
Quadro de Pessoal da Secretaria do  
Tribunal de Justiça

LIEZA MARIA COELHO SILVA 13.02.98 1997 26  
Comissário de Vigilância da Infância  
e da Juventude  
Quadro de Auxiliares da Justiça da  
Comarca de Curitiba

Curitiba, 11 de março de 1998.

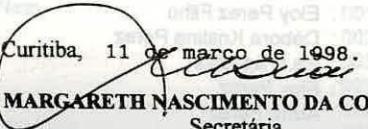
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000640

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6914/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MIRIAN ENGEL Auxiliar de Cartório Curitiba	04.02.97 03.02.98	1997 1998	29 29
JOSÉ ERNESTO DE MOURA BRITO NETTO Oficial de Justiça Curitiba	16.02.98	1997	11
WILSON EMILIO CABRAL Oficial de Justiça Curitiba	05.02.98	1996	27

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000641

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10685/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MÁRIO GONÇALVES DIAS Agente de Limpeza Comarca de Londrina	05.01.98	1998	27
ARTUR DOS SANTOS FILHO Oficial de Justiça Comarca de Campo Mourão	05.02.98	1994	29
JOÃO GRUBER Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	03.02.98	1993	29
ELAINE DE CASSIA GIMENES MASSARO Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	16.02.98	1998	16
SÉRGIO RAMOS DA SILVA Oficial de Justiça Comarca de Cascavel	17.02.98	1998	15

Curitiba, 11 de março de 1998.

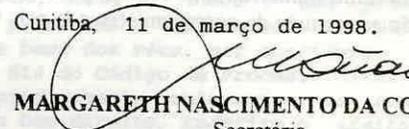
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000642

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11718/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
BENEDITO COSTA Oficial de Justiça Comarca de Umuarama	02.02.98	1997	29
NATALINO APARECIDO GUIÇO Oficial de Justiça Comarca de Campina da Lagoa	16.02.98	1997	15

Curitiba, 11 de março de 1998.

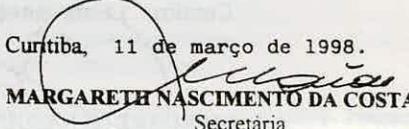
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000643

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9313/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
AIRTON ABRÃO SARRAFF Oficial de Justiça Pato Branco	05.02.98	1998	27
JOÃO CARLOS DA SILVA Oficial de Justiça Uraí	05.01.98	1998	27

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

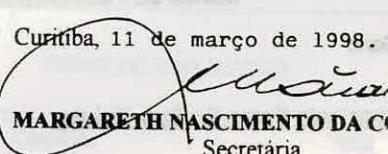
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000644

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10672/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TEREZINHA MARCIA ZAMPRONIO, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e oito (178) dias, referente ao dobro da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1706/97 e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.05.89 e 03.11.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1382/95-II, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000645

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13636/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GENÓBIO NARDI, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para todos os efeitos legais, com fulcro no artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

I - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.06.78 e 21.04.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 882/83, 137/85, 1287/85, 739/86, 877/87, 1211/88 e 264/90;

II - um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 22.04.87 e 20/02/96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 505/91 e pelo item I.

Curitiba, 11 de março de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000646

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12209/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2420, de 20 de novembro de 1997, na parte referente as férias de JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão, a fim de que passe a constar que o início das férias alusivas ao ano de 1998, é a partir de 02.01.98, e não como figurou.

Curitiba, 11 de março de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001 Emitido em 12-03-1998

Relação No. 1998.00760 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Célio Lucas Milano

Ordem Processo 001 0063540-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0063540-9 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1997/100305 Comarca : Curitiba Vara : 3ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas Ação Originária : 16978 Mandado de Segurança Agravante : Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Paraná - SINDESP Advogado : Célio Lucas Milano Agravado : Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Paraná - ISEP Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível Relator : Des. Ulysses Lopes

Tendo em conta que a entidade agravante manifestou a f. 89 " desinteresse no julgamento do presente recurso, tendo em vista fase atual do procedimento licitatório em tela" (os grifos e no original) dou por extinto este procedimento recursal. Curitiba, 11 de março de 1998. Des. Ulysses Lopes - Relator

I Divisão de Processo Cível Seção da 3ª Câmara Cível

Página 001 Emitido em 12-03-1998

Relação No. 1998.00762 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Iris D'agostini Marlei Lombardi Contador Rafael da Costa Contador Wajih El Messane Junior Ordem Processo 001 0065880-6 001 0065880-6 001 0065880-6 001 0065880-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0065880-6 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1998/16667 Comarca : Curitiba Vara : 5ª Vara Cível Ação Originária : 9500000096 Inventário Agravante : Eloy Perez Filho Débora Kristina Perez Advogado : Iris D'agostini Agravado : Eloy Perez Alzira Perez Edemil Perez Advogado : Rafael da Costa Contador Marlei Lombardi Contador Wajih El Messane Junior Órgão Julgador : 3ª Câmara Cível Relator : Des. Jesus Sarrão

I. Deixo de solicitar informações ao Dr. Juiz por entendê-las, nas circunstâncias, desnecessárias. II. Intime-se o agravado, na forma e para os fins do art. 527, III, do Código de Processo Civil. Curitiba, 10 de março de 1998. DES. JESUS SARRÃO Relator

I Divisão de Processo Cível Seção da 3ª Câmara Cível

Página 001 Emitido em 12-03-1998

Relação No. 1998.00759 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Marcelo Cesar Pereira Filho Paulo Roberto Belo Ordem Processo 001 0065875-5 001 0065875-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0065875-5 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1998/16323 Comarca : Ivaiporã Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos Ação Originária : 9000000040 Cautelar Autos Complementar : 9700000245 Separação

**Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - aos Assistentes da Acusação, para, querendo oferecer contra razões ao Recurso Especial. - Prazo : 15 dias**

001. 0059628-9/02 Recurso Especial Crime  
 Protocolo : 1998/11230  
 Comarca : Maringá  
 Vara : 2ª Vara Criminal  
 Ação Originária : 596289 Apelação Crime  
 Recorrente : Eduardo Brooke Pismel  
 Advogado : Alessandro Danilo Guimarães Franco  
 Advogado : Clovis Pinheiro de Souza Junior  
 Advogado : Fares Jamil Feres  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Ass Acusação : Roberto Orlandine  
 Advogado : Reinaldo Orlandine  
 Advogado : Horacio Raccanello Filho  
 Advogado : José Hermenegildo Baptista Raccanello  
 Motivo : aos Assistentes da Acusação, para, querendo oferecer contra razões ao Recurso Especial.  
 Vista Advogado : Horacio Raccanello Filho (PR003660)  
 Vista Advogado : José Hermenegildo Baptista Raccanello (PR005868)

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 26 de fevereiro de 1998.

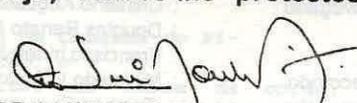
D.J.  
 Of. Circular nº 24/98  
 Prot. nº 3466/98  
 Assunto : Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade dos bens deferidos nos autos de Inquérito Judicial Falimentar nº 316/97, em que é requerente o Síndico da Massa Falida Agro Industrial Santa Helena S/A, e requerido Agro Industrial Santa Helena S/A, face ao ofício nº 058/98 do Juízo de Direito da Comarca de Santa Helena/PR, das seguintes pessoas:

RUBENS SIEGEL - CPF - 289.494.479-91  
 OLIDE BORDIN - CPF - 218.380.110-72  
 BRUNO GALLO - CPF - 212.621.799-04  
 CARLOS CLINEU MUNIZ - CPF - 032.245.629-00  
 FERNANDO DE SOUZA LEAL - CPF - 137.237.400-06  
 MARGARETE INÊS RIAZENS LEAL - CPF - 243.191.049-00  
 LUIZ JARBAS JUSTEN - CPF - 557.157.709-63  
 IVANIL NERVIS - CPF - 395.313.179-68  
 CARLOS AUGUSTO CREMA - CPF - 489.930.859-00

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

  
 Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
 Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 09 de março de 1998.

Ofício Circular nº 29/98

Assunto: Ação Declaratória de Constitucionalidade.

Senhor Juiz:

Objetivando a necessária informação, no que concerne à constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10/9/97, referente decisões antecipatórias de tutela contra a Fazenda Pública, encaminho, em anexo,

cópia reprográfica do Of. nº 25-P/MC do Supremo Tribunal Federal, assinado pelo ministro Celso de Mello.

Na oportunidade, apresento meus protestos de consideração e apreço.

  
 Des. Oto Luiz Spohnholz

Corregedor-Geral da Justiça

*Supremo Tribunal Federal*

Of. nº 25-P/MC Em 16 de fevereiro de 1998.

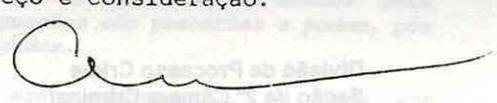
AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 4  
 REQUERENTES: Presidente da República  
 Mesa do Senado Federal  
 Mesa da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 11 do corrente mês, proferiu, nos autos do processo em epígrafe, a seguinte decisão:

"O Tribunal, por votação majoritária, deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia ex nunc e com efeito vinculante, até final julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada, contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10/9/97, sustando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública, vencidos, em parte, o Ministro Néri da Silveira, que deferia a medida cautelar em menor extensão, e, integralmente, os Ministros Ilmar Galvão e Marco Aurélio, que a indeferiam. Votou o Presidente".

Renovo a Vossa Excelência o testemunho do mais alto apreço e consideração.

  
 Ministro CELSO DE MELLO  
 Presidente

Excelentíssimo Senhor  
 Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
 Presidente do Tribunal de Justiça  
 CURITIBA - PR

Curitiba, 06 de março de 1998.

Of. Circ. nº 32/98

Assunto:

- 1) recomenda colocação da prestação de serviços à comunidade como condição do regime aberto, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e nos casos de transação criminal;
- 2) determina a criação do Conselho da Comunidade no prazo de trinta dias;
- 3) encaminha material de apoio para criação do Conselho.

Senhor Juiz:

1) Diante da importância das penas alternativas na efetivação da Justiça Criminal e considerando que a prestação de serviços à comunidade poderá ser executada tanto através da prática de

atividade laboral propriamente dita (por exemplo, trabalhar na entidade tal) quanto da entrega de cestas básicas a entidades carentes (como grande parte dos juizes deste e de outros Estados, com sucesso, vêm fazendo), venho recomendar a Vossa Excelência, sem evidentemente interferir na sua sagrada independência jurisdicional, se digne colocar - sempre que isto for necessário para a prevenção e reprovação do fato - a aludida prestação de serviços à comunidade como condição ou medida sancionatória:

a) do regime aberto, com base no art. 115 da LEP (que permite ao juiz, dentre as relacionadas pela lei, fixar "condições especiais");

b) da suspensão condicional do processo, com base no art. 89 da Lei 9.099/95 (que autoriza, no § 2.º, o juiz fixar "outras condições");

c) da suspensão condicional da pena com base nos arts. 78, § 1º e 79 do Código Penal; e

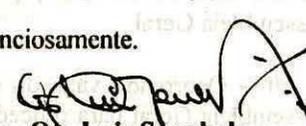
d) da transação criminal, com base no art. 76, § 4.º da Lei 9.099/95 e de acordo com eventual proposta do Ministério Público.

2) Outrossim, em face do disposto nos arts. 66, IX e 80 da Lei de Execução Penal, estabeleço o prazo de trinta dias para a criação e/ou colocação em efetivo funcionamento, do Conselho da Comunidade em sua comarca, para o que estou encaminhando, em anexo, fotocópia de material de apoio.

3) Observo, por último, que dentre as atribuições do Conselho da Comunidade (art. 81 da LEP) está, também, a de fiscalizar - e administrar - a prestação de serviços à comunidade (art. 698, § 4.º do Código de Processo Penal), o que muito ajudará na administração da entrega de cestas básicas a entidades carentes, quando tal condição tiver sido estabelecida nas hipóteses antes referidas.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Des. Oto Luiz Sponholz  
Corregedor-Geral da Justiça

## CONSELHO DA COMUNIDADE

### Modelos

#### Portaria

PORTARIA Nº.....

O Doutor ....., Juiz de Direito da comarca de ....., no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 66 IX; 80, 81 e 158, § 3º da Lei de Execução Penal e 698, § 4º, do Código de Processo Penal...

Considerando a assembléia pública datada do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e a eleição geral realizada, resolve:

I - Nomear os Srs. .... para compor o Conselho da Comunidade da comarca de .....

II - Atribuir ao Conselho da Comunidade, além das funções expressamente previstas no art. 81 da Lei nº 7.210/84, a de organizar, administrar e fiscalizar a prestação de serviços à comunidade, nos termos da lei;

III - Designar o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às ..... horas, para a instalação solene do Conselho da Comunidade e prestação de compromisso por seus membros;

IV - Determinar: a) a remessa de cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria da Justiça, Vara das Execuções Penais, Procuradoria Geral da Justiça e O.A.B.; b) a notificação, para ciência, das autoridades locais; c) a intimação dos membros do Conselho; d) a publicação e o registro desta em livro próprio, bem como a sua afixação em edital, para conhecimento público; e) a elaboração dos estatutos e do regimento interno do Conselho, para fins de aprovação por este juiz.

Dada e passada nesta cidade e comarca de ....., aos ....., do mês de ....., do ano de .....

Dr. ....  
Juiz de Direito da .....

#### Estatuto\*

### ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE .....

#### Capítulo I

##### FUNDAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º - O Conselho da Comunidade da comarca de ..... foi fundado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Art. 2º - É uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade dar assistência aos presos; planejar, acompanhar e executar projetos de ação comunitária ligados à prevenção da delinquência; organizar, administrar e fiscalizar a prestação de serviços à comunidade pelos sentenciados, nesta comarca.

Art. 3º - Sua sede, por tempo indeterminado, será .....

Art. 4º - Foi criado para, dentre outras finalidades, dar cumprimento ao Cap. VIII, da Lei de Execução Penal e será regido pelo presente estatuto e resoluções respectivas.

#### Capítulo II

##### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São suas atribuições:

- visitar mensalmente os estabelecimentos penais da comarca;
- diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor dar assistência aos presos, em harmonia com a direção do Estabelecimento;
- indicar, orientar e determinar modos de fiscalização dos trabalhos a serem realizados pelos presos, pelos condenados à prestação de serviços à comunidade e demais pessoas envolvidas nos projetos de ação comunitária de sua responsabilidade;

O anteprojeto deste estatuto foi originalmente elaborado pelo advogado Alceu S. Ribas, da Comarca de São Jerônimo da Serra, Pr. (Extraído do Livro APLICAÇÃO DA PENA, Gilberto Ferreira, Forense, Rio de Janeiro, 1997, 1ª Edição, 2ª Tiração, fls. 273/280).

- buscar junto aos órgãos competentes, meios que viabilizem o planejamento e execução de projetos comunitários;
- apresentar relatórios mensais de atividades ao Juiz da Execução.

#### Capítulo III

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho da Comunidade será composto pela DIRETORIA e por um órgão de FISCALIZAÇÃO.

#### Capítulo IV

##### DA DIRETORIA

Art. 7º - A DIRETORIA, órgão executivo e administrativo do Conselho, será constituída pelo:

- Presidente;
- Primeiro Vice-presidente;
- Segundo Vice-presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;
- Demais membros.

§ 1º. De acordo com o art. 80, da Lei nº 7.210/84, devem necessariamente integrar a DIRETORIA:

- um advogado;
- um representante da Associação Comercial ou Industrial;
- um assistente social.

§ 2º. O número dos demais membros será indeterminado, podendo a Assembléia Geral eleger tantos quantos desejar.

**Art. 8º** - Além das demais atribuições conferidas por este Estatuto, compete à DIRETORIA:

- a) elaborar o regimento interno da entidade;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) prestar contas à Assembléia Geral, ao ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, quando este a solicitar, e ao juiz da execução;
- d) realizar todas as finalidades sociais.

**Art. 9º** - Compete ao presidente:

- a) representar o Conselho da Comunidade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c) juntamente com um dos tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações financeiras;
- d) preparar anualmente o relatório para ser apresentado à Assembléia Geral;
- e) presidir às reuniões da DIRETORIA.

**Art. 10º** - Compete aos vice-presidentes:

- a) substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações associativas.

**Art. 11º** - Compete ao primeiro secretário:

- a) secretariar as reuniões da DIRETORIA e Assembléia Geral;
- b) encarregar-se da correspondência social;
- c) dirigir os serviços da secretaria e organizá-la;
- d) coligir dados para o relatório anual da DIRETORIA;
- e) auxiliar o presidente em suas tarefas associativas;
- f) substituir os vice-presidentes nos seus impedimentos.

**Art. 12º** - Compete ao segundo secretário:

- a) substituir o primeiro secretário nas suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliá-lo nos serviços da secretaria e suas tarefas associativas.

**Art. 13º** - Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e balancetes mensais de receita e despesa;
- b) organizar a escritura contábil e mantê-la em dia;
- c) organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembléia Geral e às entidades governamentais, quando de convênios;
- d) assinar juntamente com o presidente, os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e) ter sob a sua direta responsabilidade o caixa, assim como todo o serviço contábil e de tesouraria da entidade, cuja tarefa poderá ser delegada a profissional legalmente habilitado.

**Art. 14º** - Compete ao segundo tesoureiro:

- a) auxiliar o primeiro tesoureiro em suas tarefas;
- b) substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- c) juntamente com o presidente, praticar os atos definidos na letra d do artigo anterior, estando ausente o primeiro tesoureiro.

**Art. 15º** - Compete à assistente social:

- a) conhecer os resultados dos diagnósticos e exames médicos realizados na pessoa do preso;
- b) relatar por escrito, quando necessário, à Direção do Estabelecimento e ao juiz da execução, os problemas e as dificuldades encontradas pelo preso;
- c) acompanhar os resultados das permissões de liberdade temporária concedidas ao preso;
- d) promover, pelos meios disponíveis, a recreação dos presos;
- e) promover a orientação do preso, na fase do cumprimento da pena, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade e reintegração à sociedade;
- f) providenciar a obtenção de documentos, de benefícios da Previdência Social e do Seguro por Acidentes de Trabalho;
- g) orientar e acompanhar a família do preso;

h) trabalhar a comunidade na conscientização da reintegração do preso na sociedade, com auxílio da DIRETORIA;

i) participar dos programas de ação comunitária de interesse da DIRETORIA.

**Art. 16º** - Compete ao advogado:

- a) prestar assistência jurídica aos presos e demais sentenciados, requerendo os benefícios a que fazem jus;
- b) assessorar juridicamente o Conselho;
- c) vistoriar os relatórios a serem apresentados ao juiz da execução.

**Art. 17º** - Compete ao representante da Associação Comercial e/ou Industrial:

- a) auxiliar no cadastramento das entidades beneficiadas;
- b) desempenhar as funções de relações públicas do Conselho;
- c) encontrar solução laboral para os egressos das prisões, auxiliando-os na reintegração social.

**Art. 18º** - Compete aos demais membros do Conselho:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) auxiliar os componentes da DIRETORIA em suas atividades.

**Art. 19º** - A DIRETORIA reunir-se-á pelo menos uma vez por mês ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Parágrafo único. No caso de três faltas consecutivas ou cinco alternadas por algum membro da DIRETORIA às reuniões realizadas, perderá ele seu mandato salvo em caso de justificativa aceita pela maioria dos membros da DIRETORIA. No caso de não ser aceita justificativa, haverá vacância do cargo, que será preenchido por membro eleito pela Assembléia Geral.

**Art. 20º** - Ocorrendo vaga do cargo da DIRETORIA, será convocada a Assembléia Geral para proceder ao preenchimento da vaga, terminando, o eleito, o mandato de seu antecessor.

Parágrafo único. Se a vacância ocorrer um mês antes das eleições gerais, o cargo será preenchido pelo substituto legal.

## Capítulo V

### DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

**Art. 21º** - O órgão de fiscalização será composto por seis membros eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO escolherá, por votação de seus membros, em reunião logo após a posse, o seu Presidente e o Secretário.

**Art. 22º** - Compete ao ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO:

- a) examinar o balanço contábil e a prestação de contas da DIRETORIA, emitindo parecer a respeito;
- b) fiscalizar o estrito cumprimento deste estatuto;
- c) elaborar e aprovar o seu regimento interno.

## Capítulo VI

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 23º** - Os membros da DIRETORIA e do ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO serão eleitos pela Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim.

**Art. 24º** - Portaria do juiz da execução homologará a relação de eleitos.

Parágrafo único. Se o juiz recusar algum membro eleito, a DIRETORIA irá declarar vago o cargo, procedendo-se nova eleição.

**Art. 25º** - O Conselho, através da DIRETORIA, convocará, com prazo de 20 dias antes do término de seu mandato, a Assembléia Geral para renovação ou reeleição de seus membros.

**Art. 26º** - O mandato dos membros do Conselho terá duração de um ano, podendo haver reeleição.

## Capítulo VII

## DA VOTAÇÃO

**Art. 27º** - A votação será direta e secreta pela maioria simples dos presentes na Assembléia Geral, vedado o voto por procuração.

Parágrafo único. Podem votar todos os eleitores da comarca.

**Art. 28º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela DIRETORIA.

## Capítulo VIII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 29º** - Os membros do Conselho da Comunidade não serão responsáveis nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, forem contraídas em nome do Conselho, pelos seus representantes legais.

**Art. 30º** - O Conselho não responderá pelas obrigações ilegalmente contraídas em seu nome.

**Art. 31º** - Enquanto as leis não estipularem remuneração, os membros do Conselho exercerão suas funções gratuitamente.

**Art. 32º** - Este estatuto poderá sofrer alterações somente através de Assembléia Geral com a presença da maioria simples dos membros do Conselho, votada pela maioria dos presentes e convocada pelo Presidente, ou pela maioria simples dos membros do Conselho.

**Art. 33º** - Podem participar da Assembléia Geral, votar e serem votados, todas as pessoas físicas, maiores, capazes, idôneas e no gozo do exercício dos direitos civis e políticos e residentes nesta comarca.

**Art. 34º** - A duração do Conselho é por tempo indeterminado.  
Parágrafo único. Dissolvida a sociedade, seu patrimônio será revertido a qualquer outra entidade comunitária desta comarca, conforme for deliberado pela Assembléia Geral.

**Art. 35º** - Este estatuto, contendo 35 artigos, entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carteira de Identificação	
O portador desta, Sr. ....	.....
R.G. nº ..... é	..... do
Conselho da Comunidade e para que exerça as funções outorgadas pela Lei nº 7.210/84 e Portaria nº ..... deste juízo, devem as autoridades prestar-lhe toda assistência, sob as penas da lei.	
(local e data) .....	Juiz de Direito .....

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 02/98

## PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

## SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 1998.

DESIGNAÇÃO Nº 98.131-0, DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES. REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES QUANTO AO PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DA SENHORA MARILZA MENEZES MARTINS, AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE CASCAVEL, PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DO CRIME DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

REPRESENTAÇÃO Nº 98.130-1. REPRESENTANTE: DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA. REPRESENTADO: J. J. G. C. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Curitiba, 12 de março de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 04/98

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DESIGNAÇÃO Nº 98.062-3, DE ANTONINA. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 7941. LIVRO: CM-51. FLS: 229/230.

DATA DO JULGAMENTO: 20/02/98.

EMENTA: OFÍCIO DE CONTADOR E ANEXOS. TITULAR QUE É EXONERADO. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO JURAMENTADO DA ESCRIVANIA CÍVEL PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO OFÍCIO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 07/97, DE 16.12.97, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU GERMANO PLASSMANN JUNIOR PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE ANTONINA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.079-8, DE CORNÉLIO PROCÓPIO. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7942.

LIVRO: CM-51.

FLS: 231/232.

DATA DO JULGAMENTO: 20/02/98.

EMENTA: REMOÇÃO. CARTÓRIO DISTRITAL. DESIGNAÇÃO DE ESCRIVENTE E SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DOS OFÍCIO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 01/98, DE 30.01.98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU NILSON FUMEGALI LOPES VILAR JUNIOR PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE JANDINÓPOLIS, COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.035-6, DE RESERVA. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7943.

LIVRO: CM-51.

FLS: 233/234.

DATA DO JULGAMENTO: 20/02/98.

EMENTA: ESCRIVANIA DO CÍVEL. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO JURAMENTADO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO. TITULAR DESIGNADA PARA OUTRA COMARCA. OFÍCIO NÃO ESTÁ VAGO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO NÃO REFERENDADA. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO PEDIDO, COM ANOTAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/97, DO JUÍZO DE DIREITO, NA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

DESIGNAÇÃO Nº 98.069-0, DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7944.

LIVRO: CM-51.

FLS: 235/237.

DATA DO JULGAMENTO: 20/02/98.

EMENTA: REMOÇÃO. ESCRIVANIA DO CRIME. SOLICITAÇÃO DO JUIZ PARA DESIGNAÇÃO DO PRÓPRIO TITULAR REMOVIDO. PORTARIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 141/98, DE 30.01.98, DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE DESIGNOU JONAS ADRIAN PIVATO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DO CRIME DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

SOLICITAÇÃO Nº 97.2187-4, DE DOIS VIZINHOS. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7945.

LIVRO: CM-51.

FLS: 238/239.

DATA DO JULGAMENTO: 20/02/98.

EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTUÁRIO DO FORO EXTRAJUDICIAL. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DO SR. SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI, PARA QUE SEJA COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

**AUTOS DE SOLICITAÇÃO Nº 97.2164-5, DE URAÍ.**  
**REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA.**  
**RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.**  
**ACÓRDÃO Nº 7946.**  
**LIVRO: CM-51.**  
**FLS: 240/241.**

**DATA DO JULGAMENTO: 09/02/98.**  
**EMENTA: SOLICITAÇÃO. DENOMINAÇÃO DA SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, AUTORIZOU QUE A SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE URAÍ SEJA DENOMINADA "DESEMBARGADOR SILVIO ROMERO".**

**PROPOSIÇÃO Nº 98.029-1, DE SARANDI.**  
**PROponente: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE MARINGÁ.**  
**RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.**  
**ACÓRDÃO Nº 7947.**  
**LIVRO: CM-51.**  
**FLS: 242/243.**

**DATA DO JULGAMENTO: 09/02/98.**  
**EMENTA: REGIME DE EXCEÇÃO. VARA ÚNICA. EXCESSO DE SERVIÇO. PROPOSIÇÃO ACOLHIDA.**  
**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOIHEU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA COMARCA DE SARANDI, PELO PRAZO DE SEIS (06) MESES.**

**PROCESSO DE CONCURSO Nº 95.1506-4, DE PALOTINA.**  
**REQUERENTE: TEREZINHA INÊS SCODRO.**  
**INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.**  
**RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.**  
**ACÓRDÃO Nº 7948.**  
**LIVRO: CM-51.**  
**FLS: 244/248.**

**DATA DO JULGAMENTO: 20/02/98.**  
**EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE PALOTINA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - INDEFERIMENTO. Embora o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal não vede a prorrogação do prazo de validade do concurso, deve prevalecer o interesse da Administração Pública que, *in casu*, não restou demonstrado.**  
**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE PALOTINA.**

Curitiba, 12 de março de 1998.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALÇADA  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO Nº: 303

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	001	0030064-3/01
ALIR RATACHESKI	001	0030064-3/01
ARLEI HERVEL MARTINS DA SILVA	001	0030064-3/01
CARLOS ALVES	001	0030064-3/01
DINEI FAVERSANI	002	0109517-8/01
GILBERTO PEDRIALI	002	0109517-8/01
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	002	0109517-8/01
LUIS EDUARDO PALIARINI	002	0109517-8/01

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO : 0030064-3/01  
 COMARCA : UBIRATA  
 VARA : VARA UNICA  
 RECORRENTE : JOAO SEIKAME SAKIHAMA  
 ADVOGADO : ALIR RATACHESKI  
 ADVOGADO : CARLOS ALVES  
 RECORRIDO : INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS IDEAL S/A  
 ADVOGADO : ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO  
 ADVOGADO : ARLEI HERVEL MARTINS DA SILVA  
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLIZADO SOB No. 106363/97  
 DIANTE DO CONTIDO NA INFORMACAO ANEXA, CIENTIFIQUE-SE O REQUERENTE

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO : 0109517-8/01  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 7A VARA CIVEL  
 RECORRENTE : ANTONIO PAULINO TEIXEIRA  
 RECORRENTE : IZALTINA RAIMUNDO TEIXEIRA  
 ADVOGADO : DINEI FAVERSANI  
 ADVOGADO : LUIS EDUARDO PALIARINI  
 RECORRIDO : ASSOCIACAO BAMERINDUS  
 ADVOGADO : GILBERTO PEDRIALI  
 ADVOGADO : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK  
 DESPACHO :  
 AVOQUEI OS AUTOS RELEVO A PENA DE DESERCAO APLICADA, HAJA VISTA O DEFERIMENTO DOS BENEFICIOS DA ASSISTENCIA AS F. 180. INTIMEM-SE.

Em 10 de março de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

DEPARTAMENTO JUDICIARIA  
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 304

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CIRLEY EGGER	002	0111861-2/01
DINEI FAVERSANI	001	0109517-8/01
ERCILIO CESAR DUTRA	002	0111861-2/01
GILBERTO PEDRIALI	001	0109517-8/01
HELIO MARINHO SPIGOLON	002	0111861-2/01
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	001	0109517-8/01
LUIS EDUARDO PALIARINI	001	0109517-8/01
MARCUS OLIMPIO ANTUNES GUIMARAES	002	0111861-2/01
VALMIR BRITO DE MORAES	002	0111861-2/01

RECORRIDO(S). - CONTRA-RAZOEBS

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO : 0109517-8/01 PRAZO: 15 DIAS  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 7A VARA CIVEL  
 RECORRENTE : ANTONIO PAULINO TEIXEIRA  
 RECORRENTE : IZALTINA RAIMUNDO TEIXEIRA  
 ADVOGADO : DINEI FAVERSANI  
 ADVOGADO : LUIS EDUARDO PALIARINI  
 RECORRIDO : ASSOCIACAO BAMERINDUS  
 ADVOGADO : GILBERTO PEDRIALI  
 ADVOGADO : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK

RECORRIDO(S). - CONTRA RAZOES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO : 0111861-2/01 PRAZO: 15 DIAS  
 COMARCA : PARANAVAI  
 VARA : 1A VARA CIVEL  
 RECORRENTE : BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADO : VALMIR BRITO DE MORAES  
 RECORRIDO 1 : IZADORA FELIPE DA SILVA  
 ADVOGADO 1 : HELIO MARINHO SPIGOLON  
 ADVOGADO 1 : ERCILIO CESAR DUTRA  
 RECORRIDO 2 : DIRQUENS FRANCISCO LUCKEMEYER GUIMARAES  
 ADVOGADO 2 : MARCUS OLIMPIO ANTUNES GUIMARAES  
 INTERESSADO : DEVANYR ROGUE EUGENIO & CIA LTDA  
 ADVOGADO : CIRLEY EGGER

PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e executado(a.s) ALVARO A. DE JESUS & CIA. LTDA., ALVARO ALVES DE JESUS e SOFIA LORENSKI DE JESUS, a fim de que no prazo de cinco (05) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 2.818,90, e demais cominações legais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens, em tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que devera(ão) ser intimado(a.s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça(m) embargos, ficando ciente(s) de que se não o fizer (em) presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Referente a certidão da Dívida Ativa n.º 1989775-1, inscrição em 27/04/95- Lei 6.830/80, ART. 8º e Art. 231 do CPC." A ser publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 03 de março de 1.998. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

5129

MAGNUS VENICIUS ROX  
Juiz de Direito

R\$ 49,00

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ - 4ª VARA CÍVEL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA FALIDA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CELPACA LTDA -  
COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo INTIMA a falida REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CELPACA LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. PAULO ROBERTO MANOSSO, nos autos nº 000473/97, de INQUERITO JUDICIAL, em que é requerente SINDICO DA MASSA FALIDA REPRES. COM. CELPACA LTDA., para que no prazo de CINCO DIAS, contestar as arguições lhe feitas e requerer o que entender necessário, nos termos do despacho proferido nos autos. Ponta Grossa, aos 03 de março de 1.998. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

5130

MAGNUS VENICIUS ROX  
Juiz de Direito

R\$ 66,00  
77c18

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL Nº 004/98

INTIMAÇÃO - PRAZO DEZ (10) DIAS

O Doutor **NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que, pelo prazo de dez (10) dias contados a partir da publicação deste Edital, foi designado por este Juízo, nos autos de ABERTURA DE CONCURSO sob nº 181/97, o dia 04 de abril de 1.998 (04/04/98), às 08:00 horas, para a prova escrita do Concurso ao cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO DESTA COMARCA, que será realizado na Universidade Estadual de Ponta Grossa, sito à Praça Santos Andrade, s/nº, nesta cidade. Os candidatos deverão comparecer no local e hora designados, com trinta minutos de antecedência, e munidos da Carteira de Identidade e Protocolo de Inscrição.

Nº. ORDEM	NOME	Nº AUTOS
1)	CAROLINE LEAL NOGUEIRA	183/97
2)	SOLANGE TERES DE PAULA MOLINA	185/97
3)	MELISSA JUSTUS LIMA	186/97
4)	MARI ESTELA KINDRAT	187/97
5)	CHARLES METZGER FERREIRA	188/97
6)	LÚCIA BENEDITA BONTORIN	189/97
7)	SUELI TEREZINHA MENSEN	190/97
8)	ARI ÂNGELO SANTOS	191/97
9)	SÉRGIO DAL COL	192/97
10)	ELIZABETH BERNARDES	193/97
11)	LUCINEIA DE CAMPOS	194/97
12)	REGINALDO MASSAYUKI TIBA	195/97
13)	LUCIANO ANDRÉ ROGESKI	197/97
14)	CLAUDEMIR MENDES DO CARMO	198/97
15)	REGIANE DE F. ZIMER DANILAU	199/97
16)	NEWTON FRANCISCO KOPPEN CERCAL	200/97
17)	KELLY LISSANDRA BRUCH	201/97
18)	CRISLEIA APARECIDA GOLES	202/97
19)	WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	203/97
20)	LUCIANA BARBISAN KISPERGUE	205/97
21)	CLEIDE SAFRAIDER DE ALMEIDA	206/97
22)	CAROLINE RUPEL	207/97
23)	REGIANE BANDEIRA DA SILVA	208/97
24)	IVANA OSTAPIV	209/97
25)	JULIO RODRIGUES VAZ	210/97
26)	JOÃO CARLOS MEDINA	211/97
27)	SIMONE CARNEIRO GOMES	212/97
28)	DANIELE DE FAT. DE ALMEIDA LOPES	213/97
29)	ROGERIO BITTENCOURT	214/97
30)	REGINA PALMIRA BLUM PORTELA	215/97
31)	FABRICIO BITTENCOURT DA CRUZ	216/97
32)	ANDREA COSTA MENDES	217/97

33)	LUCIANE CRISTINA VIEIRA	218/97
34)	RUTSON LUIZ ALVAREZ	219/97
35)	VANESSA MARCONDES	220/97
36)	SILVANA APARECIDA LOPES	221/97
37)	SILVANA DAS GRAÇAS DE LIMA	222/97
38)	SOLANGE TEREZINHA MARTINS	223/97
39)	MARCELO GERALDO DE MATOS	224/97
40)	MUALMERI JANOSKI	225/97
41)	ZENILDO BODNAR	226/97
42)	MARISE NADAL DA SILVA	227/97
43)	MAURO CESAR IONNGLEBOOD	228/97
44)	NELI MARI FELIX	229/97
45)	ROGERIO TADASHI UENO	230/97
46)	SANDRA MARA MULLER PRESTES	231/97
47)	ANA CLAUDIA STALHSCHIMDT GOMES	232/97
48)	KARENN MISSA FUJIMATSU	233/97
49)	DANIELLE SZESZ	234/97
50)	ELAINE CRISTINE MUNHOZ STADLER	235/97
51)	DORIVAL LOPES DA SILVA	236/97
52)	LUCIANE MARIA ORLOVISKI	237/97
53)	JOELMA DE ALMEIDA	238/97
54)	CRISTIANNE MEGA DANIEL	239/97
55)	SIMONE BUENO	240/97
56)	FERNANDO FRANÇA PUKASIEWICZ	241/97
57)	KARINNI VIANA FERREIRA	242/97
58)	GISLAINE DO ROCIO ROCHA	243/97
59)	JEANETH NUNES DA SILVA	244/97
60)	MARIA ANTONINHA SCHRAIER	245/97
61)	MARIA APARECIDA MALUF	246/97
62)	LYLIAN STINGLIN	247/97
63)	FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA	248/97
64)	ROSANGELA LUIZA ELBL	249/97
65)	SUZANE LOPES	250/97
66)	KARINA ROBERTA BEDNARCHUK	251/97
67)	GIL ANDERSON RODRIGUES	252/97
68)	MARIA ELINEIA DENCK CANTERI	253/97
69)	FABIANO AUGUSTO CIRINO	254/97
70)	MICHELE FAGUNDES BATISTA	255/97
71)	RODRIGO CESAR RODRIGUES	256/97
72)	JEANINE DE CASSIA VIEIRA	257/97
73)	GLARISTENE CRISTINA SCHERES	258/97
74)	AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA	259/97
75)	DULCINEIA DA SILVA	260/97
76)	WICILIA TADOR SANTOS	261/97
77)	ILDA MARA ANTUNES DOS SANTOS	262/97
78)	JULIO PAULO DE JESUS PANICIO	263/97
79)	ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI	264/97
80)	SIBELLE FERRAREZZI BERTI	265/97
81)	ROBSON DE SOUZA DAL COL	266/97
82)	CLEIDE APARECIDA JASKIU	267/97
83)	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI	268/97
84)	ILDA ANTONIA COGENIEVSKI	269/97
85)	SILVANO ORIZIO	270/97
86)	LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERAÇO	271/97
87)	VERA LUCIA CARULAK LASCOSKI	272/97
88)	TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER	273/97

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito (03/03/98). Eu, Nilson de Oliveira Toledo (Algacir Charavara), Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

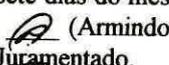
*Nilson de Oliveira Toledo*  
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO  
Juiz Diretor do Fórum 5315 R\$ 330,00

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO, DE SERRARIA CAMPO NOVO LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente SERRARIA CAMPO NOVO LTDA., na pessoa de seu Representante Legal, estando em lugar incerto, que por este cartório se processam aos termos dos autos de Executivo Fiscal sob nº 014/97 em que é exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e

executado SERRARIA CAMPO NOVO LTDA., CITANDO-A da Ação para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida e demais cominações, ou garantam a execução (Art. 8º da Lei 6.830/80), saneada a execução, oferecer embargos querendo no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 16º da Lei 6.830/80), em caso de pronto pagamento fixa-se os honorários advocatícios em 10% do débito. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação penhorar-se-á tantos bens quanto bastem para garantir a ação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  (Armino Rigon Schreiner) Escrivão, (Ivan Andriago Schreiner) Auxiliar Juramentado.

R\$ 82,00 5147

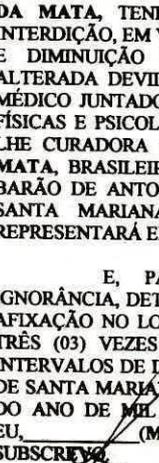
  
Décio Luiz Monteiro do Rosário  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, DE VALE NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., E JOSÉ VALDIR PORTELA DO VALE, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente VALE NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA., residente em lugar incerto, que por este cartório se processam aos termos dos autos de Busca e Apreensão sob nº 232/97 em que é requerente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., e requerido VALE NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., CITANDO-A para que no prazo de 3 (três) dias, contestar, ou requerer a purgação da mora, independentemente do percentual do financiamento já pago (Dec. Lei nº 911/69). INTIMANDO o Sr. JOSÉ VALDIR PORTELA DO VALE avalista coobrigado, para querendo manifestar-se na ação no prazo de lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  (Armino Rigon Schreiner) Escrivão, (Ivan Andriago Schreiner) Auxiliar Juramentado.

R\$ 82,00 5148

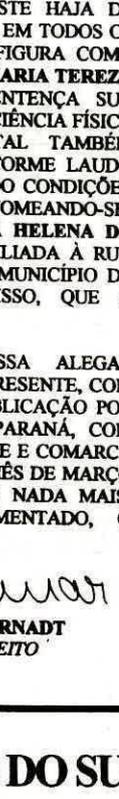
  
Décio Luiz Monteiro do Rosário  
Juiz de Direito

**COMARCA DE RIO NEGRO**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RéUS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, e dos confrontantes ANTONIO CARLOS CORDEIRO, JOSÉ SCHAFHAUSER e ANIBAL PINTO CORDEIRO NETO, bem como os respectivos conjuges, ou os sucessores, se for o caso.

AÇÃO de Usucapião nº 859/97. OBJETIVO: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do termino do prazo de publicação do edital. REQUERENTES: PEDRO SCHAFHAUSER, IRACEMA FERREIRA SCHAFHAUSER, EDUARDO LOPES, TEREZINHA LOPES, LEO HERMANN, ANITA HERMANN, OSVALDO SCHAFHAUSER, WALDEMIRO SCHAFHAUSER e SEBALDO SCHAFHAUSER. IMÓVEL: Terreno urbano com a área de 57.028,50m<sup>2</sup>, situado de frente para a rua São Judas Tadeu, lado par no Bairro Volta Grande, Rio Negro-PR. ADVERTENCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Em 12 de Dezembro de 1997. Eu,  Carlos Schlichting, Escrivão, digitei e subscrevi.

  
HELIO CESAR ENGELHARDT  
JUIZ DE DIREITO

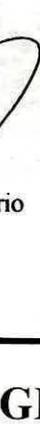
**COMARCA DE SANTA MARIANA**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA - PARANÁ

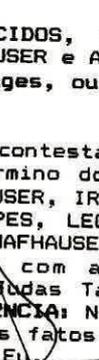
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O DOUTOR ALDEMAR STERNADT, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** - A QUEM O CONHECIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER, QUE TRAMITA POR ESTE JUIZO E CARTÓRIO CÍVEL, EM TODOS OS SEUS TERMOS A AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 169/97, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE SILVIA HELENA DA MATA E COMO REQUERIDA MARIA TEREZA DA MATA, TENDO SIDO EM 10/02/98, DECRETADA POR SENTENÇA SUA INTERDIÇÃO, EM VIRTUDE DA MESMA SER PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DIMINUIÇÃO DOS REFLEXOS COM CAPACIDADE MENTAL TAMBÉM ALTERADA DEVIDO À ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, CONFORME LAUDO MÉDICO JUNTADO ÀS FLS., 11 DOS AUTOS, NÃO APRESENTANDO CONDIÇÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS DE PRATICAR E REGER SEUS ATOS, NOMEANDO-SE LHE CURADORA ESPECIAL NA PESSOA DE SUA FILHA SILVIA HELENA DA MATA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº 39, DISTRITO QUINZÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, SOB COMPROMISSO, QUE A REPRESENTARÁ EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL.

E, PARA QUE FUTURAMENTE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. DR. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE, COM AFLIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME DESTA JUIZO E A SUA PUBLICAÇÃO POR TRÊS (03) VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (03/03/98). NADA MAIS. EU,  (MARCOS ROBERTO SALVO), EMP. JURAMENTADO, O SUBSCREVI.

R\$ 27 e 00 5184

  
ALDEMAR STERNADT  
JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

O Doutor Marcelo Ferreira, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

FAZ SABER a todos que quanto o presente edital vierem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ao(s) acusado(s) **LUIS ALCÉRIO CARVALHO MACHADO**, vulgo "Téio", brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Pranchita - PR., nascido em 26 de maio de 1971 (26 anos de idade), portador do RG nº 2.347.263-5/PR., filho de Erci do Rosário e de Neli do Rosário, residente na rua Parnaíba, nº 658, na cidade de Pranchita, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S) a comparecer(em) perante este Juízo, sito a rua Prefeito Armando Fassini, 563, Centro, Edifício do Forum local, no dia 23 de abril de 1998, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, parágrafo 2º, inciso V, do Código Penal, face a prática do(s) seguinte(s) fato(s): "I - Consta do incluso caderno, que no dia 02 de dezembro de 1992, o denunciado **LUIS ALCERIO CARVALHO MACHADO**, com a intenção de receber, posteriormente, indenização de valor de seguro, por acidente pessoal, firmou "Proposta do Seguro de Vida em Grupo Acidentes Pessoais e Transplantes de Órgãos", sob nº 599003, junto a Bradesco Seguros, inscrita no CGC/MF nº 33.055.146/0001-93, para tanto, pagou Cr\$ 203.459,34 (fls. 07), recebendo o Certificado nº 000440005/02 (fls. 15), com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 1993. II - Com o mesmo propósito, ou seja, para receber, posteriormente, indenização por acidente pessoal, em data de 29 de dezembro de 1992, o denunciado **LUIS ALCERIO CARVALHO MACHADO**, firmou contrato de "Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo" - Apólice nº 970.10.000.889 - junto a Federação Nacional das Associações do